



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000025

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de julho de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA 04/2018 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR.



PORTARIA 04/2018

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2018, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSORCIO CONSTRUIR.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 11.175.842/0001-09, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe em seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, visando à contratação temporária para atender ao convênio nº 007/2018, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia.

Parágrafo Único: A Comissão será composta da seguinte forma:

- I. Representando o Consórcio CONSTRUIR foi indicado o Sr. **Fernando Beceveli** – secretário executivo – Presidente;
- II. Representando o INEMA foi indicado o Sr. **Ocimar Aparecido Galante**, analista ambiental – Membro;
- III. Representando os Municípios Consorciados foi indicado o Sr. **José Archângelo Depizzol**, secretário municipal de meio ambiente do município de Teixeira de Freitas – Membro.

Art. 2º. A comissão será responsável por organizar o processo seletivo, analisar documentos/currículos, julgar e adotar todas as medidas necessárias na condução dos procedimentos vinculados ao certame.

Art. 3º. A comissão terá ampla liberdade de deliberar sobre as questões e controvérsias que possam surgir durante o processo, desde que se atenha aos critérios e requisitos do Edital e suas recomendações.

Art. 4º. Para exercício das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 não existirá qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, em 25 de julho de 2018.

Mayra Pires Brito
Diretora Presidente

Rua José do Patrocínio, 216 - São Lourenço
CEP 45.990-000 - Teixeira de Freitas – Bahia
(73) 3011-5300 / (73) 99958-9408